

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vfusxo38 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/07/2022 Requerimento nº 468/2022 Protocolo nº 8092/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

“REQUER AO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E AO GOVERNADOR DO ESTADO, INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS PAGAMENTOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no art. 28 da Constituição Estadual c/c art. 183, inciso VIII do Regimento Interno do Poder Legislativo, REQUER às autoridades supramencionadas, que prestem as informações solicitadas neste requerimento:

Considerando que durante reunião realizada nesta Casa de Leis, no dia 27 de Abril de 2022, com o Secretário-Chefe da Casa Civil, Rogério Gallo, houve a garantia de que as emendas parlamentares de 2022 seriam empenhadas e pagas até o prazo limite previsto pela legislação eleitoral, que é 30 de junho.

Naquela oportunidade esta autoridade, subscritora do presente, cobrou uma postura impessoal dos gestores: *“... que seja respeitado o princípio da impessoalidade. Não é porque o deputado não apoia o governador e não é da base que vai ficar para trás. Eu espero que realmente esses valores que não foram quitados, não só no meu caso, como, também de outros deputados, seja devido por falta de projetos e documentações ou remanejamentos...”*.

Pois bem, citando o exemplo deste Deputado Estadual, mesmo com mais de R\$ 7 Milhões de emendas devidamente empenhadas e aptas a serem pagas, apenas a aquantia de R\$ 370 mil foram executadas e nessa toada indago das autoridades em referência:

Quais os parâmetros utilizados para pagamento das respectivas emendas parlamentares? Os princípios inerentes à Administração Pública foram respeitados em especial o da IMPESSOALIDADE?

Qual o total executado pelo Governo e respectivos Deputados no período de 2020 a 2022?

Qual o total de emendas empenhadas e não pagas?

Chegou ao conhecimento deste a seguinte relação de emendas parlamentares pagas referente ao exercício

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

de 2022:

Paulo Araújo - R\$7.815.000,00

Botelho - R\$7.256.000,00

Max - R\$7.033.000,00

Alan - R\$6.430.000,00

Dilmar -R\$6.353.000,00

Dr. Eugênio - R\$6.150.000,00

Dr. João - R\$6.120.000,00

Nininho-R\$4.600.000,00

Avalone - R\$4.510.000,00

Thiago Silva -R\$4.340.000,00

Xuxu-R\$4.290.000,00

Sebastião-R\$4.220.000,00

João Batista -R\$3.990.000,00

Catani-R\$3.830.000,00

Wilson-R\$3.331.000.00

Janaina-R\$2.630.000,00

Moreto -R\$2.404.000,00

Elizeu-R\$1.980.000,00

Gimenez-R\$1.700.000,00

Valdir Barranco - R\$1.640.000,00

Faissal-R\$500.000,00

Claudinei -R\$370.000,00

Ludio-R\$200.000.00

Ulisses -R\$150.000,00

Essas informações procedem? Qual a justificativa dos gestores responsáveis para executarem valores tão

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

discrepantes entres os nobres Deputados Estaduais?

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo indagar o Secretário-Chefe da Casa Civil e o Governador do estado as definições para pagamentos das emendas parlamentares indicadas pelos Deputados de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Julho de 2022

Delegado Claudinei
Deputado Estadual